



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

LEI MUNICIPAL N.º 5358, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Município conceder contribuição a Associação Soberano Futsal Sarandiense, suplementar dotação orçamentária e apontar recurso na Lei Orçamentária Anual.

O P R E F E I T O D E S A R A N D I ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder uma contribuição no valor de R\$ 100.000,00 (ccm mil reais) em favor da Associação Soberano Futsal Sarandiense (CNPJ nº 42.653.589/0001-77), para custear gastos provenientes da participação no Campeonato Gaúcho de Futsal – Série B, Edição de 2022, conforme plano de aplicação apresentado.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5283/2021):

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

0802.27.812.0120.0005.3350.41 – Apoio a Entidades Desportivas – Contribuições (41471/9).....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5283/2021):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

0101.01.031.0100.2001.3390.33 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo – Passagens e Despesas com Locomoção (616/5).....R\$ 40.000,00
0101.01.031.0100.2001.3390.39 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (734/0).....R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

0802.27.812.0120.1025.4490.51 – Construção / Reforma de Praças, Áreas de Lazer e Ciclovia – Obras e Instalações (41549/9).....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 08 DE JULHO DE 2022.



Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Lenomar Alves de Jesus
Secretário Municipal da
Administração